

NIPG:18446/23

CONTRATO N.º 128/2024

-----**CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DA
EMPREITADA PARA "INTERVENÇÃO NO BLOCO CAMARÁRIO D,
NA RUA DR. JOÃO LÚCIO, PORTIMÃO"** -----

----- **No valor de 80.589,45 Euros** -----

----- Eu, [REDACTED], na qualidade de Oficial Público do Município de Portimão, designado por despacho de 20 de janeiro de 2020, da Exma. Sr.ª Presidente da Câmara Municipal – Dr.ª Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargues Gomes, lavrei e subscrevi o presente contrato, celebrado nos seguintes termos: -----

Entre:

----- **Primeiro: Álvaro Miguel Peixinho Alambre Bila,** [REDACTED]
[REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Portimão, e outorgando em representação do **MUNICÍPIO DE PORTIMÃO**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede na Praça 1.º de Maio, em Portimão, pessoa coletiva de direito público com o n.º 505309939, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, designado por Primeiro Outorgante. -----

E

----- **Segundo: Sérgio Filipe Caldeira Freitas,** [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] que outorga na sua qualidade de Procurador, conforme procuração emitida em 10/09/2010 e em representação da sociedade, **CPW - Engenharia, Lda.**, com sede na Avenida 25 de Abril, n.º 207, 2º, loja 11, 4830-512 Póvoa de Lanhoso, com o N.I.P.C. 509 452 140, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga, sob o mesmo número e com o capital social de 67.000,00 €

NIPG:18446/23

(sessenta e sete mil euros), conforme fotocópia da Certidão Permanente emitida em 28/07/2021 e válida até 28/10/2024, cujo documento arquivo junto ao processo deste contrato e, abaixo designado por Segundo Outorgante. -----

----- O Segundo Outorgante apresenta certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas n.º **64845 - PUB**, emitido em **24/09/2010**.

----- Pelo Primeiro Outorgante, foi dito: Que mediante prévia realização de **Concurso Público**, nos termos da alínea b) do artigo 19º do disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto, com as posteriores alterações e, após o cumprimento das respetivas formalidades legais e de harmonia com o despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de **20 de junho de 2024**, que aprovou a minuta de contrato e adjudicou por este contrato à representada do Segundo Outorgante, a realização da empreitada para o **"INTERVENÇÃO NO BLOCO CAMARÁRIO D, NA RUA DR. JOÃO LÚCIO, PORTIMÃO"**, com as condições técnicas e jurídicas constantes no Programa de Procedimento, Caderno de Encargos, projeto e na Proposta da referida sociedade, documentos que arquivo e ficam fazendo parte integrante deste contrato. --

----- Nesta conformidade com ele o Segundo Outorgante contrata a mesma nos termos seguintes: -----

----- **Primeiro** – Esta empreitada é adjudicada pelo valor de **80.589,45€** (oitenta mil, quinhentos e oitenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor de 6%, no valor de **4.835,37€** (quatro mil, oitocentos e trinta e cinco euros e trinta e sete cêntimos), o que perfaz um total de **85.424,82 €** (oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro euros e oitenta e dois cêntimos). -----

----- **Segundo** – Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, de acordo com estipulado na cláusula 37º do Caderno de Encargos. -----

----- **Terceiro** – Os pagamentos serão efetuados após elaboração do respetivo auto de medição (a elaborar pelo Departamento de Obras e de

NIPG:18446/23

Gestão de Equipamentos Públicos, mensalmente em relação aos trabalhos do mês anterior). -----

----- **Quarto** – O prazo de garantia é de **Cinco anos** para os defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e de **Três anos** para os defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis -----

----- **Quinto** – Os trabalhos que constituem a empreitada serão realizados no prazo de **90** (noventa) **dias**, contados da data do auto de consignação dos trabalhos. -----

----- **Sexto** – Nos termos do n.º 2 do artigo 88º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111B/2017 de 31 de agosto, com as posteriores alterações, não é exigível ao adjudicatário a apresentação de caução, procedendo-se à retenção de **5%** do valor dos pagamentos a efetuar conforme o n.º 3 do mesmo artigo. -----

----- **Sétimo** – A representada do Segundo Outorgante obriga-se a emitir faturas em nome do Município de Portimão e ao cuidado do Departamento de Serviços de Suporte - (Secção de Contabilidade). -----

----- **Oitavo** – Em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.º - A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo D.L. 111-B/2017 de 31/08, com as posteriores alterações, **o gestor** do presente contrato será o Sr. Chefe da Divisão de Manutenção e Logística, [REDACTED] -----

----- **Nono** – O presente contrato produz efeitos a partir da data de aposição da sua última assinatura. -----

----- **Décimo**– Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé. -----

----- Seguidamente pelo Segundo Outorgante foi dito que na qualidade em que intervém aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento. -----

-----Assim o disseram e outorgaram. -----

NIPG:18446/23

Assinado por: **ÁLVARO MIGUEL PEIXINHO**
ALAMBRE BILA
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.07.23 14:38:18+01'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Portimão**



1º Outorgante:

Assinado por: **SÉRGIO FILIPE CALDEIRA FREITAS**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.07.18 19:14:01+01'00'

2º Outorgante:



Assinado por: [REDACTED]
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.07.18 17:29:55+01'00'
Certificado por: **Município de Portimão**
Atributos certificados: **Oficial Público**

O Oficial Público:



----- Mais arquivo: -----
----- Anexo I – Programa de Procedimento; -----
----- Anexo II - Caderno de Encargos; -----
----- Anexo III - Projeto; -----
----- Anexo IV - Proposta; -----
----- Verifiquei que o encargo para o corrente ano será no valor de **85.424,82 €** (oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro euros e oitenta e dois cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal em vigor, e tem cabimento na dotação orçamental com a seguinte classificação: 21.10/07.01.03.01, do Orçamento Camarário em vigor e inscrita no Plano Plurianual de Investimentos, com o Projeto/Ação – 10/2019. -----
----- A presente despesa apresenta o compromisso número **2024/2435** de **04/07/2024**, ficando a firma, obrigada a inscrever o presente número e a respetiva data nas faturas a emitir em nome do Município de Portimão e ao cuidado do Departamento de Serviços de Suporte – Secção de Contabilidade. -----
----- Verifiquei que a representada do Segundo Outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante a Segurança Social, conforme

NIPG:18446/23

Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, emitida em 09/04/2024, documento que arquivo. -----

----- Verifiquei que a representada do Segundo Outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributaria e Aduaneira pela fotocópia da Certidão emitida em 24/04/2024 documento que arquivo.

----- Foram-me exibidos os cartões de identificação de entidade equiparada a pessoa coletiva e de pessoa coletiva números: 505309939 e 509452140 referentes, respetivamente, às representadas do Primeiro e Segundo Outorgantes. -----

----- Nos casos omissos neste contrato ou nos documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais em vigor que lhe sejam aplicáveis. ----